



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alto Alegre dos Parecis / RO

Resolução Nº. 013/2022/CMS

Alto Alegre dos Parecis, 05 de maio de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 491 de 13 de outubro de 2010, e firmado em seu Regimento interno.

Considerando a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municípios, obedecida a lei nº 8.142/90.

Considerando a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40 §60, da lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e da outras providencias".

Considerando a necessidade na legalidade dos tramites legais da Proposta de nº **36000.4295122/02-200** no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde para cumprimento de metas (PAB), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **CNES 6869262** situada na Av. Juscelino Kubistchek nº 4015, Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis, tal recurso oriundo de **Emenda de nº 37060001**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de nº **36000.4295122/02-200** no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde para cumprimento de metas (PAB), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **CNES 6869262** situada na Av. Juscelino Kubistchek nº 4015, Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis, tal recurso oriundo de **Emenda de nº 37060001**.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Conselheiro: Valdemir do Nascimento Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis

Homologa a Resolução nº **013/2022 /CMS**, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e seu regimento interno art. 16º parágrafo 2º sobre a homologação e publicação das resoluções.

Juliana Badan Duarte Reis
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA